



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL N° 03/2025– PPGEF-UNIVASF SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

**1. PREÂMBULO**

A Coordenação da Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF-UNIVASF), torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à seleção e matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2025.2.

**2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

2.1. Aluno especial é aquele que possui uma graduação ou que esteja matriculado em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, autorizado pelo professor do PPGEF-UNIVASF a cursar disciplinas e outras atividades curriculares.

2.2. O aluno especial matriculado em disciplinas isoladas no PPGEF-UNIVASF não tem vínculo com o programa de Pós-Graduação.

2.3. As inscrições para seleção de alunos especiais deverão ser realizadas entre os dias **10 a 23 de novembro de 2025, por e-mail**. O solicitante deverá responder ao questionário acessando link: <https://forms.gle/tkW3xEq6myKFb9B56> e também deverá enviar um e-mail para **ppgef@univasf.edu.br** com as seguintes informações:

**Assunto:** Inscrição para aluno especial

**Texto do e-mail:** Eu, (nome do candidato), CPF: \_\_\_\_\_, link do currículo lates: \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição na disciplina Estudos pedagógicos da Educação Física (EDUF0186)

**Anexar ao e-mail:**

- a)** cópia digitalizada em formato PDF do diploma de graduação original ou comprovante de término;
- b)** cópia digitalizada em formato PDF do CPF e RG;

2.4. Não serão analisadas para seleção as inscrições com preenchimento incompleto ou com documentos faltando ou fora das especificações descritas no item 2.3 deste edital.

2.5. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação, desde que estejam mediante comprovação, no último semestre de conclusão do curso.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

3.1. Ficará a critério do professor responsável pela disciplina deferir o pedido de inscrição do(s) aluno(s).

3.2. O resultado da seleção e convocação dos candidatos selecionados para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEF-UNIVASF ([www.ppgef.univasf.edu.br](http://www.ppgef.univasf.edu.br)) **a partir do dia 25 de novembro de 2025**. O início das aulas ocorrerá de acordo com o calendário de cada disciplina.

3.3. O Colegiado do PPGEF-UNIVASF reserva o direito de não preencher todas as vagas.

#### **4. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS**

4.1. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente no prazo máximo de cinco (05) anos após sua conclusão, limitado a doze (12) créditos do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas no curso.

4.2. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

4.3. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

#### **5. DO CANCELAMENTO**

5.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado um requerimento, solicitando cancelamento da disciplina em **curso até o dia 09 de dezembro de 2025**.

5.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

#### **6. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

6.1. O quadro a seguir apresenta informações e o número de vagas para alunos especiais para a disciplina no semestre:

<b>NOME DA DISCIPLINA MODALIDADE: <u>PRESENCIAL</u></b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Estudos pedagógicos da Educação Física (EDUF0186)	Blocada de 08 a 12/12 (manhã e tarde)	08/12	15

**7. DISPOSITIVOS GERAIS**

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF.

**Prof. Dr. Alvaro R. Millen Neto**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF  
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF